PREFEITURA DE CA
Fls 355

PORTARIA Nº 017/SEMSA DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuíçoes legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2022: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Barbara Silva Vilela - Matrícula: 2725-1**, Enfermeira Geral/Coordenadora Municipal de Atenção Básica, **Rozimeire Martins Bastos – Matrícula: 2676-1,** Diretora da Unidade Básica de Saúde Clayton Oliveira da Silva e **Jairo Pereira Araujo – Matrícula: 2366-1,** Coordenador da vigilância em Saúde, como **Fiscais de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 070/2022;
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022;
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR;
Empresa: LOTE I - SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 01.221.604/0001-20 / LOTE II - D. DE PAULA BATALHA - ME - CNPJ: 15.514.442/0001-23;
Contrato: LOTE I - CONTRATO 089/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 / LOTE II - CONTRATO 090/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022;
Valor do Contrato: LOTE I - 245.572,28 / LOTE II - 346.368,40.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

CXXVII. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
CXXVIII. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
CXXIX. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
CXXX. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
CXXXI. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

PREFEITURA DE CAROEBE FL. 356

CXXXII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

CXXXIII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 27 de Setembro de 2022.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2022

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe